

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

DECRETO N.º 965, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – que as vésperas do dia do Natal bem como da passagem do ano são ás únicas datas disponíveis para os servidores efetuarem suas compras:

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais passa a ser o seguinte:

Dia 22/12/2006 - das 08:00 as 11:00 horas;

Dia 26/12/2006 - das 13:00 ás 17:30 horas:

Dia 29/12/2006 - das 08:00 ás 12:00 horas;

Dia 02/01/2007 - das 13:00 ás 17:30 horas.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte e conservação de estradas municipais, que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - O não cumprimento dos horários estabelecidos neste Decreto, acarretará em penalidades prevista no Art. 482 letra H da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 4º - Fica o Setor de Pessoal incumbido de dar ciências a todos os funcionários, para que no futuro não aleguem ignorância.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 de dezembro de 2006.

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento